



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07933/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00011 - 04.122.7001.2234 - 33903900 12.900,00

Remanejamento de saldos para pagto de sv de Vigilância noturna e monitoramento de câmeras e pagamento do seguro do Versa, Corolla e contratação de pregoeiro

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000022 - PAIF VOLANTE-EQUIPES VOLANTES - PLANO BRASIL SEM

00105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 4.500,00

Remanejamento de saldos para aquisição de materiais para kits cedidos a gestantes atendidas pelo Cras

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00108 - 08.244.4007.2152 - 33903900 2.200,00

Remanejamento de saldos para pagamento na manutenção de telhas e calhas

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00119 - 08.244.4007.2330 - 33903900 1.000,00

Remanejamento saldos para contratação de auxiliar de limpeza

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00276 - 13.392.3002.2088 - 33903900 87.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de oficineiros de ballet e música

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 107.600,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00009 - 04.122.7001.2234 - 33903000 6.900,00

Remanejamento de saldos para pagto de sv de Vigilância noturna e monitoramento de câmeras e pagamento do seguro do Versa, Corolla e contratação de pregoeiro

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00010 - 04.122.7001.2234 - 33903600 6.000,00

Remanejamento de saldos para pagto de sv de Vigilância noturna e monitoramento de câmeras

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00103 - 08.244.4007.2152 - 33903000 2.200,00

Remanejamento de saldos para pagamento na manutenção de telhas e calhas

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000022 - PAIF VOLANTE-EQUIPES VOLANTES - PLANO BRASIL SEM

00110 - 08.244.4007.2152 - 33903900 4.500,00

Remanejamento de saldos para aquisição de materiais para kits cedidos a gestantes atendidas pelo Cras

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00118 - 08.244.4007.2330 - 33903600 1.000,00

Remanejamento de saldos para pagto de sv de Vigilância noturna e monitoramento

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00273 - 13.392.3002.2088 - 33903000 35.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de oficineiros de ballet e música

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00275 - 13.392.3002.2088 - 33903600 52.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de oficineiros de ballet e música

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 107.600,00

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	107.600,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	107.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	38.336.053,70
Utilizado:	0,96 %	1.929.946,30	

AGUDOS/SP, 24 de fevereiro de 2023

~~Fernando Octaviani~~
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 24 de fevereiro de 2023

~~Cleverson Antonio Moreira~~
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07934/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00188 - 12.361.2001.2041 - 33903900 201.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de empresa terceirizada de Svs de limpeza e cozinha

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00189 - 12.361.2001.2041 - 33903900 200.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de empresa terceirizada de Svs de limpeza e cozinha

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 401.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00172 - 12.361.2001.1005 - 44905100 100.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de empresa terceirizada de Svs de limpeza e cozinha

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00173 - 12.361.2001.1005 - 44905100 200.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de empresa terceirizada de Svs de limpeza e cozinha

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00175 - 12.368.2001.1006 - 44905100 101.000,00

Remanejamento de saldos para pagamento de empresa terceirizada de Svs de limpeza e cozinha

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 401.000,00

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	401.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	401.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	38.336.053,70
Utilizado:	0,96 %	1.929.946,30	

AGUDOS/SP, 24 de fevereiro de 2023

~~Fernando Octaviani~~

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 24 de fevereiro de 2023

~~Cleverson Antonio Moreira~~

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.941 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Institui o Programa Agudos Sem Papel, no âmbito da administração pública do município de Agudos.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

O Decreto Municipal nº 7.855, de 02 de dezembro de 2022 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no âmbito do município de Agudos e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do município de Agudos, o Programa Agudos Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natos-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos do Programa Agudos Sem Papel:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - A gestão de documentos do município de Agudos deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e/ou protocolo eletrônico.

§ 1º - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I - solicitar execução de atividades;
- II - solicitar compras;
- III - agendar reuniões;
- IV - solicitar informações;
- V - encaminhar documentos;
- VI - solicitar providências rotineiras;
- VII - solicitar pareceres;
- VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV - comunicar ao setor competente a utilização indevida da caixa da unidade;
- V - zelar:
 - a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
 - b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
 - c) pela leitura dos documentos recebidos;
 - d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
 - e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública.

Art. 13 - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 16 - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos em legislação própria do Município de Agudos.

Art. 17 - À unidade de protocolo ou setor equivalente dos órgãos da Administração Pública Municipal caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 - À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Agudos Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DO PROGRAMA AGUDOS SEM PAPEL

Art. 19 - Fica instituída a Comissão do Programa Agudos Sem papel com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 20 - A Comissão do Programa Agudos Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - A Comissão do Programa Agudos Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º - A participação na Comissão do Programa Agudos Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, após a implantação do fluxo de processos na Plataforma.

Art. 22 - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 01 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 15 de 17

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO Nº	016/2023
CONTRATADO	P A P AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias do Município
VALOR R\$	167.100,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
DATA DO CONTRATO	03/02/2023

CONTRATO Nº	018/2023
CONTRATADO	BIG PROJETO E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A PRAÇA LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DA AV RICHARD FREUDEMBERG PRÓXIMA A RODOVIÁRIA. A CONTRATADA FORNECERÁ TAMBÉM OS PROJETOS DE PAISAGISMO, PAGINAÇÃO DO PISO ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS ARTS E OU RRTS, O PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NORMAS VIGENTES
VALOR R\$	25.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSA N.º 002/2023
DATA DO CONTRATO	07/02/2023

CONTRATO Nº	019/2023
CONTRATADO	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA GICA - ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada para com o fornecimento de material e mão de obra, para a retirada de limpeza e assentamento de piso cerâmico da escola EMEI Profª Anésia Balbina San'tanna Bigarelli no município de Agudos/SP
VALOR R\$	47.381,60
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONVITE Nº 001/2023
DATA DO CONTRATO	06/02/2023

CONTRATO Nº	020/2023
CONTRATADO	A.S.T.I INTEGRADORA LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	279.034,10
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	021/2023
CONTRATADO	COTITECH COMERCIAL EIRELI
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	39.840,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	022/2023
CONTRATADO	E.T MACHIDA ME
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	259.665,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	023/2023
CONTRATADO	HCR COMERCIAL LTDA

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	124.920,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	024/2023
CONTRATADO	LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	6.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	025/2023
CONTRATADO	THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	45.420,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	026/2023
CONTRATADO	TODON COMERCIAL LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede e material de cabeamento estruturado, atendendo as necessidades do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	395.488,20
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	028/2023
CONTRATADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO	Aquisição de oxigênio medicinal que serão utilizados em pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar (uso domiciliar) e pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 meses
VALOR R\$	280.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
DATA DO CONTRATO	09/02/2023

CONTRATO Nº	029/2023
CONTRATADO	A.G.S. COMERCIAL LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	50.255,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023

CONTRATO Nº	030/2023
CONTRATADO	BENINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	3.800,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023

CONTRATO Nº	031/2023
CONTRATADO	COTITECH COMERCIAL EIRELI
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	5.925,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023

CONTRATO Nº	032/2023
CONTRATADO	E.T MACHIDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 16 de 17

OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	32.977,97
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	033/2023
CONTRATADO	HCR COMERCIAL LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	5.260,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	034/2023
CONTRATADO	INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	14.653,83
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	035/2023
CONTRATADO	P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	541,51
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	036/2023
CONTRATADO	SILVA E BALESTRA ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP
VALOR R\$	13.790,10
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 004/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	037/2023
CONTRATADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
VALOR R\$	147.800,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 007/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	038/2023
CONTRATADO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
VALOR R\$	28.550,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 007/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	039/2023
CONTRATADO	JESUS GARCIA EPP
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
VALOR R\$	41.160,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 007/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	040/2023
CONTRATADO	CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA

OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
VALOR R\$	78.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 007/2023
DATA DO CONTRATO	13/02/2023
CONTRATO Nº	041/2023
CONTRATADO	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A
OBJETO	prestação de serviços de transporte rodoviário, voltado a atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, durante o ano de 2023, sendo 10.000 passes Agudos - Bauru e 3.000 Agudos - Lençóis, para a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR R\$	79.050,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
DATA DO CONTRATO	23/02/2023
CONTRATO Nº	042/2023
CONTRATADO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leite integral UHT e Margarina para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
VALOR R\$	36.720,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
DATA DO CONTRATO	27/02/2023
CONTRATO Nº	043/2023
CONTRATADO	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Distrito de Domélia, em conformidade com o Convênio Federal nº 912804/2021
VALOR R\$	292.566,28
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preços nº 023/2022
DATA DO CONTRATO	27/02/2023
CONTRATO Nº	044/2023
CONTRATADO	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas trecho Av: Rangel Pestana, em conformidade com o Convênio Federal nº 928580/2022
VALOR R\$	274.387,68
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preços nº 024/2022
DATA DO CONTRATO	27/02/2023

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023
EDITAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 029/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Agudos, Estado de São Paulo- CNPJ (MF) 47.137.444/0001-74 - comunica aos interessados que **foram promovidas alterações no edital do Pregão Presencial em epigrafe que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1204

Página 17 de 17

especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. O edital devidamente retificado (alterado) encontra-se no site da Prefeitura Municipal (www.agudos.sp.gov.br), onde poderá ser obtido gratuitamente para consulta e impressão. A sessão de julgamento do pregão, será mantida na mesma data, pois não altera o teor da proposta.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL.
